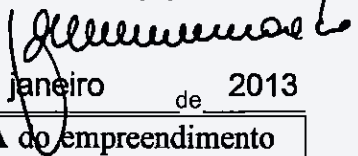


Operador Nacional
do Sistema de Registro
MATRÍCULA Nº 119.326

FLS. 01

Taubaté 15 de Janeiro de 2013



Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

APARTAMENTO nº 22, localizado no 1º pavimento do **BLOCO AA** do empreendimento denominado "**CONJUNTO HABITACIONAL TAUBATÉ E**", com acesso pelo nº 30 da **RUA DULIO SÁVIO**, no Bairro do Pinhão, no distrito de Quiririm desta comarca, com **área privativa** de 44,72563m²; **área comum** de 8,03834m², **totalizando** 52,76397m², correspondendo-lhe uma **fração ideal** no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 2,08333%, cadastrado na Prefeitura Municipal no **BC sob nº 4.6.320.001.007**.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.865.597/0001-09, com sede em São Paulo-SP, na Rua Boa Vista nº 170.

REGISTRO ANTERIOR: R.2/M-119.111, feito nesta data neste Registro Imobiliário.


A Oficial
(Protocolo nº 323.661 - MCP)


 Paola de Castro Ribeiro Macedo

Av-1 em 26 de março de 2026. Protocolo nº 507.663 em 13/03/2026 (LFR).
cadastro no CEP

Pelas informações colhidas através do Portal Correios, procede-se a presente averbação para constar que o logradouro de acesso ao imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado no **CEP sob nº 12.042-445**. A Escrevente.

Selo digital.1202793E10507663KE68C9260.



 Larissa Costa Migotto

Av-2 em 26 de março de 2026. Protocolo nº 507.663 em 13/03/2026 (LFR).

penhora

Pela certidão expedida em 19 de dezembro de 2025, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 10028759320208260625 pelo Juízo da 3ª Vara Cível desta Comarca, movida pelo **CONDOMÍNIO CONJUNTO HABITACIONAL TAUBATÉ E**, CNPJ nº 18.446.685/0001-60, contra **PHILLIPE PARRAGA RAMOS**, CPF nº 230.409.338-84, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 26 de agosto de 2025 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, que teve a responsabilidade patrimonial decretada nos autos pela r. decisão de 04 de novembro de 2025, para garantia da dívida no valor de **R\$5.738,33**, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem o próprio executado. A Escrevente.

Selo digital.1202793310507663Q3W47H269.


 Larissa Costa Migotto